



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2018 CPL/PMM
PROCESSO N.º 18.019/2018-PMM
PREGÃO N.º 106/2018-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA APRENDIZAGEM ASSIM COMO NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTUA DE MARABÁ - FCCM**, com sede à folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá (PA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.439/0001-63, devidamente representada por sua Presidente, Sr^a Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.214.272 - SSP/PA e CPF nº 122.396.622-34, residente e domiciliada a Travessa do Hospital, nº 453, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.974/0001-40, com sede à Alameda Segundo Sargento Fábio Pavani, nº 282, Bairro Jardim Japão, CEP: 02142-040, fone (62) 3587-4781, e-mail: licitacao04@eutocoquasar.com.br / edital01@eutocoquasar.com.br / eutocoquasar@gmail.com, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Jose Paulo Pavan Roriz, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.316.748 SSP-GO e CPF nº 711.600.941-87, domiciliado e residente na rua J12, Quadra 41, Lotes 22, 23 e 24, setor Jaó, CEP: 74.673-260, Goiânia - GO, vencedor do item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI

CNPJ N.º 28.453.974/0001-40

Valor Total: R\$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
09	Flauta Transversal Afinação: C (dó) / Material: Prata de Níquel, com estojo. Marca: Magnum Fabricante: Tianjiu Jinbao Procedencia: Internacional	Unidade	04	1.238,00	4.952,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 106/2018-CPL/PMM**;
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;



- 7 A Fundação Casa da Cultura de Marabá de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 8 Ficam designados para representar a FCCM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela FCCM, a servidora **Maria de Almeida Silva** - Coordenador II FCCM;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos próprios do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Federal 7.892/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares;
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Presidente da Fundação Casa da Cultura, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013;
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Vanda Régia Américo Gomes
Presidente da FCCM
Portaria nº 225/2017-GP

Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli
CNPJ nº 28.453.974/0001-40
Jose Paulo Pavan Roriz
CPF nº 711.600.941-87